



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1.646, de 04 de abril de 2002.

Revoga a Lei n.º 1.469/98 de 02.04.98 que dispõe sobre a concessão de abatimentos no pagamento da Dívida Ativa e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 1.469/98 de 02.04.98 que dispõe sobre a concessão de abatimentos no pagamento da Dívida Ativa a contribuintes em atraso com a Fazenda Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2002.



Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,



Jorge Kososki
Chefe de Gabinete